

Id:0CC549C34B78D92A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DECRETO Nº004/2022

"Faculta o ponto nos dias 28/02, 01/03 e no dia 02/03/2022, em todos os órgãos da administração pública e da, e dá outras providências".

O Prefeito municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidades com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02, 01/03 e no dia 02/03/2022, em todos os órgãos da administração pública Municipal Direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais

Paragrafo único: Excetuam-se do direito do presente todos os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, de Campo Largo do Piauí-PI, em 25 de Fevereiro do ano de 2022.



Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal

Id:0047D888019EE3D4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DECRETO Nº004/2022

"Faculta o ponto nos dias 28/02, 01/03 e no dia 02/03/2022, em todos os órgãos da administração pública e da, e dá outras providências".

O Prefeito municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidades com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02, 01/03 e no dia 02/03/2022, em todos os órgãos da administração pública Municipal Direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais

Paragrafo único: Excetuam-se do direito do presente todos os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, de Campo Largo do Piauí-PI, em 25 de Fevereiro do ano de 2022.



Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal

Id:030E6378BCB2D7ED



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº015/2022.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretora da C. M. MOACIR PIRES DE SANTANA, e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SILVANA CARLOS DA SILVA, portador (a) do CPF Nº 030.115.333-77, para o cargo em comissão de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL, MOACIR PIRES DE SANTANA, no Município de Campo Largo do Piauí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022



JAIRO SOARES LEITÃO
 Prefeito Municipal

Id:0CC549C34B78D7EE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº017/2022.

""Dispõe sobre a nomeação de Secretário (a) da E. M. EVA SOUSA DE OLIVEIRA, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNA LETICIA RAMOS DA SILVA, portador (a) do CPF Nº 064.902.403-60, para o cargo de Secretário(a) da E. M. EVA SOUSA DE OLIVEIRA, no Município de Campo Largo do Piauí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.



JAIRO SOARES LEITÃO
 Prefeito Municipal